



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada na área de Contabilidade Pública, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa, que possam orientar os APMs no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange a Contabilidade Pública

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 4468 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP;

<https://pnpc.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após o recebimento da Autorização de Serviço/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo, conforme descrito no item I de ETP.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Será necessário realizar esse trabalho nas dezoito Escolas Municipais bem como nas Escolas de Educação Infantil do Município de Soledade/RS.

- E-social – Declaração transmitida no mês de janeiro para a Recita federal, informando que o APM não possui funcionário registrado.

- DCTF – Declaração transmitida no mês de janeiro para a Receita Federal, informando que o APM é isento de pagamento de impostos.
- DCTF WEB – Informação prestada para a Receita Federal no mês de janeiro informando que o APM – não gerou débitos de INSS.
- ECT – Escrituração Contábil Fiscal, onde é informado a receita e despesa do APM (Declaração de Renda).
- Declaração de presidente dos APM, junto a Receita Federal: sempre que há alteração do Presidente do APM, precisa ser gerado o DBE para informar a alteração do responsável no CNPJ. Documento este transmitido para Receita Federal, via processo eletrônico.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

A aquisição desse serviço será realizado orçamentos que acontecerão nos estabelecimentos do ramo, no comércio local, no site do Licitacon, considerando a necessidade de entrega imediata.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, conforme anexo abaixo:

Serviço de Contabilidade:

- Menor valor: R\$ 190,00
- Valor médio: R\$ 293,00
- Maior valor: R\$ 450,00

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **Elo Contabilidade** encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Para que os APMs, transmitam as declarações citadas os responsáveis (presidentes) precisam ter certificado digital ou outorgar procuração para uma terceira pessoa, assim o escritório contábil cumpre as obrigações já citadas dentro dos prazos legais estabelecido para as mesmas, desta forma não gerando custos através de multa para os APMs.

As procurações são substabelecidas pelo contador, sem custos para os APMs, com validade de 3 anos, sendo necessário sempre uma nova procuração quando há um novo presidente. As procurações são validadas via CAC RFB, através da certificação digital do contador responsável.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Transmissão das obrigatoriedades na área contábil proporcionando a certificação digital de cada APM.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O Município irá realizar a aquisição desse serviço, com a finalidade de manter o bom andamento do trabalho nas escolas municipais, devido a legalidade exigida por lei.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação. Da contratação desejada, os impactos ambientais são inerentes ao descarte desses mimos, não necessitando documentação específica sobre isso.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os impactos ambientais são inerentes ao descarte desses mimos, não necessitando documentação específica sobre isso.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o decreto nos itens acima do ETP e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade de contratação.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Silvete Teichmann Gheller
Cargo: Secretária de Educação Cultura e Desporto
Secretaria: SMECD
Local e data: Soledade, 15 de abril de 2025.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 11/04/2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03B8-E509-5B70-D846

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANAPAUOLA FRANÇA ZANETTE (CPF 937.XXX.XXX-49) em 15/04/2025 16:31:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 16/04/2025 20:04:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/03B8-E509-5B70-D846>